



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00090

LEI Nº 1 379, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1 979

" DISPÕE SÔBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO REGIONAL DE CRUZEIRO, COM SEDE NESTA CIDADE DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO.

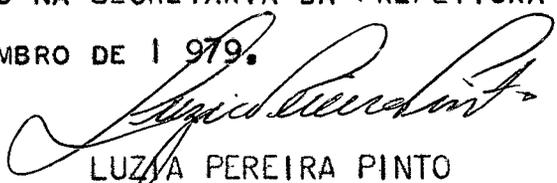
ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 05 DE DEZEMBRO DE 1 979.

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1 979.

  
LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -.

LEI Nº 1.379, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sobre declaração de Utili  
dade Pública".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito  
Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A  
SEGUINTE

L E I:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade  
Pública a Associação Desportiva Polícia Militar do Estado de  
São Paulo - Regional de Cruzeiro -, com sede nesta cidade de  
Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação.

Cruzeiro, 05 de dezembro de 1.979.

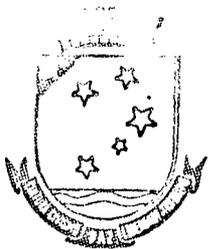
a. Prof. JOÃO BASTOS SOARES.  
Prefeito Municipal -.

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Cruzeiro, em 05 de dezembro de 1.979.

Luzia Pereira Pinto.

mncb.

Auxiliar da Procuradoria .



PROCURADORIA JURÍDICA

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro

Protocolo nº 2623/20

Livro 44 Fls. 43

Data 26/12/1970

- Responsável -

Ofício nº 129/79 - PROJUR -

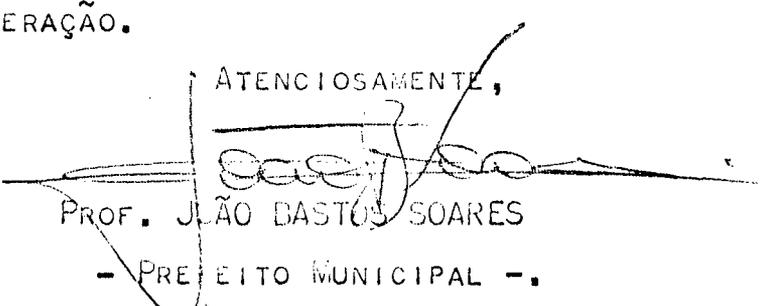
CRUZEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 1979

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA.  
A FIM DE ENCAMINHAR COPIA DAS LEIS N.ºS 1 378, 1 379, 1 380, ....  
1 381, 1 382, 1 383, 1 384, 1 385, 1 386 E 1 387.

NA OPORTUNIDADE RENOVO OS MEUS PROTESTOS DE  
ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

  
PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXMO. SR.

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCARILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP

JBS/LPP